

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019

Número 316

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que “Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências”;

Considerando, o Decreto nº 15.083 de 4.12.2013, que “Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979”;

Considerando, o Memo nº. 15/GAP/2019 de 17.01.2019, da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art. 1º. Que a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de **R\$ 7000,00(Seete mil reais)**, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. **Reinaldo José Menezes Garcia**, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.96.00.00.00.0001	(8) Material de Consumo	R\$1.050,00
3.3.90.39.96.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$5.950,00

Art. 2º. O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 17 de janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:21/01/2019

DECRETO Nº 17.959, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Abono Permanência à Servidora JOSÉ RAMÃO SARAIVA MOIANO.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06.07.05, artigo

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019

Número 316

18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de sete de dezembro de dois mil e dezoito (07.12.2018), ao Servidor **JOSÉ RAMÃO SARAIVA MOIANO**, Músico II, Classe D, Nível 3, Matrícula nº 0397, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte da servidora, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:21/01/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que "Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências";

Considerando, o Decreto nº 15.083 de 4.12.2013, que "Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979";

Considerando, o MEMO nº 044/19/SMDS de 16.01.2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;

DETERMINA:

Art. 1º. QUE a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **PEDRO ROBERTO DA SILVA QUOOS**, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019

Número 316

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.96.00.00.00.0001	(244)Material de Consumo – Pagamento Antecipado	R\$650,00
3.3.90.39.96.00.00.00.0001	(248) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Pagamento Antecipado	R\$350,00

Art. 2º. O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de janeiro de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:21/01/2019

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que “Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências”;

Considerando, o Decreto nº 15.083 de 4.12.2013, que “Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979”;

Considerando, o Mem. nº. 009/SMCTEL/2019 de 16/01/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

DETERMINA:

Art. 1º. QUE a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) ao **Secretário Municipal em exercício, Sr. Ibaro Rodrigues dos Santos**, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE e LAZER	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	(1118) 3.3.90.30.96.00.00.00.0001	R\$3.500,00

Art. 2º. O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019

Número 316

São Borja, 18 de janeiro de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIDA. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 06/02/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 06/02/2019. Informações, e cópia do Edital acima, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 18 de janeiro de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.